



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2025, 28 de novembro de 2011.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1875 de 06 de dezembro de 2.010.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 369.900,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

030 - 04.122.0003.2003 - 3.1.91.13	Obrigações patronais- intra-orçamentario	3.500,00
035 - 04.122.0003.2003 - 3.3.90.49	Auxilio transporte	500,00
038 - 04.122.0004.2004 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas	70.000,00
140 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.49	Auxilio transporte	44.000,00
147 - 10.305.0007.2013 - 3.3.90.39	Outros serv. Terceiros- Pessoa Juridica	5.000,00
153 - 08.122.0008.2014 - 3.1.91.13	Obrigações patronais intra-orçamentario	5.000,00
157 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.49	Auxilio transporte	3.000,00
176 - 15.451.0009.2020 - 3.1.91.13	Obrigações patronais intra-orçamentario	3.000,00
195 - 15.452.0010.2021 - 3.3.90.39	Outros serv. Terceiros- Pessoa Juridica	230.000,00
196 - 15.452.0010.2021 - 3.3.90.49	Auxilio transporte	4.000,00
225 - 18.541.0014.2025 - 3.3.90.49	Auxilio transporte	1.900,00
Total		369.900,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 369.900,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

016 - 04.122.0002.2001 - 3.3.90.33	Passagens e despesa com Locomoção	2.000,00
019 - 04.122.0002.2001 - 3.3.90.49	Auxilio Transporte	3.000,00
022 - 27.122.0002.2002 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
037 - 04.122.0004.2004 - 3.1.90.09	Salário Familia	1.000,00
040 - 04.122.0004.2004 - 3.1.91.13	Obrigações patronais intra-orçamentario	20.000,00
043 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.39	Outros serv. Terceiros- Pessoa Juridica	150.000,00
055 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	32.800,00
078 - 12.365.0006.2007 - 4.4.90.52	Equipamentos em Material Permanente	100.000,00
131 - 10.301.0007.1028 - 3.1.90.09	Salário Familia	15.000,00
143 - 10.305.0007.2013 - 3.1.90.09	Salário Familia	2.000,00
148 - 10.305.0007.2013 - 3.3.90.49	Auxilio Transporte	5.000,00
212 - 04.122.0012.2023 - 4.4.90.52	Equipamentos em Material Permanente	5.500,00
218 - 04.122.0013.2024 - 3.3.90.49	Auxilio Transporte	3.600,00
Total		369.900,00



Teles



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1875 de 06 de dezembro 2.010.

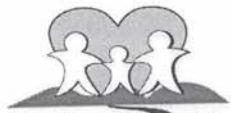
Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de novembro de 2011- 47º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler
Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Antonia
Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você